



CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAIPAVA

EMENDA ADITIVA Nº 001/2019

**Emenda aditiva ao art.7 do Projeto de Lei
020/2018**

Aditiva-se através de emenda aditiva, de autoria do vereador Antoniel Holanda, o inciso V do projeto de lei 020/2018 de autoria do Poder Executivo que passa a ter a seguinte redação:

Art. 7º (...)
V- Transporte com o ano de fabricação de tempo máximo de 6 anos da data em que se requereu o devido registro;

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda aditiva, pretende delimitar o ano base dos transportes utilizados na concessão do serviço ao público.

Paço da Câmara Municipal de Itaipava, aos 22 de janeiro de 2019

ITAIPAVA - CE

Antoniél Max S. Holanda
Antoniél Max Silva Holanda
Relator da CLJRF